

NORMA TÉCNICA Nº 15, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Estabelece os critérios, a frequência da verificação oficial por meio de análises laboratoriais da água de abastecimento e dos produtos de origem animal e respectivos parâmetros físico-químicos e microbiológicos, manual de coleta, certificados e solicitações oficiais de análises e lista de análises.

Marcos Geraldo Guerra, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - **COINTER**, no uso de suas atribuições estatutárias, faz saber que Assembleia Geral do dia 18 de Dezembro de 2024 aprovou a seguinte resolução:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 11.107/2005;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal 6.017/2007;

CONSIDERANDO o disposto o Protocolo de Intenções do Consórcio COINTER;

CONSIDERANDO a Resolução de **nº 01/2025**, deste Consórcio, aprovada pela Assembleia Geral do dia **18.12.2024**, que estabelece a obrigatoriedade da realização de análises laboratoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios e a frequência da verificação oficial, por meio de análises laboratoriais, da água de abastecimento e dos produtos de origem animal e respectivos parâmetros físico-químicos e microbiológicos.

Art. 2º Os procedimentos referentes à verificação oficial de água de abastecimento, bem como a verificação oficial e os parâmetros para análises laboratoriais dos produtos de origem animal deverão estar baseados em normas oficiais vigentes.



PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

Art. 3º Em situações de risco epidemiológico que justifique um alerta sanitário, admite-se a utilização de parâmetros físico-químicos e microbiológicos que não estejam

contemplados por esta Resolução.

Parágrafo único: No caso de análises de produtos não caracterizados pelas

legislações em vigor, deve-se considerar a similaridade da natureza e do

processamento baseando-se em um produto semelhante aos descritos em legislações

estaduais e federais relacionadas.

Art. 4º Os critérios adotados para determinar os parâmetros de potabilidade da

água devem estar de acordo com as normas oficiais do Ministério da Saúde, o qual

compete este controle, conforme a Portaria GM/MS Nº 888, de 04 de maio de 2021 e

as que vierem substitui-la.

Art. 5º Os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal

Executado pelo Consórcio COINTER podem ter como fonte de água de abastecimento

a rede de distribuição ou o sistema de abastecimento de água público ou privado.

Parágrafo único: Como uma solução alternativa coletiva para abastecimento de

água pode-se utilizar a captação subterrânea, superficial ou pluvial, observando-se as

análises necessárias relativas a cada uma delas.

Art. 6º A verificação oficial dos autocontroles referentes à qualidade da água de

abastecimento e a qualidade dos produtos nestes estabelecimentos terá os seguintes

procedimentos:

I – O Serviço de Inspeção Municipal, no momento da fiscalização, deve solicitar

a apresentação das informações de controle de qualidade da água e dos produtos, bem

como laudos de análises que comprovem estes dados.

§ 1º Os laudos de análises devem ser emitidos por laboratórios oficiais,

credenciados ou acreditados.

II – Em estabelecimentos em que a água de abastecimento seja proveniente de

rede de distribuição ou do sistema de abastecimento de água público ou privado, os

laudos de análises e as informações de controle realizadas pelo órgão ou entidade

responsável pelo sistema de abastecimento e/ou de órgãos oficiais de fiscalização

Página 2 de 69



poderão ser utilizados pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio COINTER.

§ 2º Os responsáveis pelo sistema de abastecimento de água devem apresentar

mensalmente e em relatório anual informações sobre a qualidade e as características

físico-químicas e microbiológicas da água, conforme os padrões de potabilidade

estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

§ 3º É de responsabilidade do estabelecimento assegurar a manutenção da

potabilidade da água desde o seu recebimento até a distribuição para as áreas de

produção industrial, sendo de responsabilidade do Serviço de Inspeção Municipal

executado pelo Consórcio COINTER verificar este controle.

III – Os estabelecimentos que utilizam água de captação subterrânea, superficial

ou pluvial são responsáveis pelo tratamento da água, quando for o caso, e pelo

cumprimento das determinações previstas por esta Norma Técnica.

§ 4º O SIM COINTER deve solicitar a apresentação dos dados de controle da

água, bem como os laudos de análises que demonstrem a qualidade da água potável

utilizada nas áreas de produção.

IV – O plano amostral a ser implantado pelo estabelecimento para autocontrole

da água e de produtos estará sujeito à aprovação pelo SIM COINTER.

§ 5º O estabelecimento poderá solicitar alteração na frequência mínima de

amostragem mediante justificativa fundamentada no histórico mínimo de dois anos de

controle de qualidade de água e produtos.

§ 6º O SIM COINTER avaliará a questão considerando o histórico, os respectivos

planos de amostragem e riscos à saúde pública.

V – As análises de cloro, pH, cor e turbidez, que são parâmetros básicos de

potabilidade, deverão ser realizadas preferencialmente in situ.

§ 7º Quando não for possível realizar a análise in situ, a amostra deverá ser

encaminhada para laboratório oficial credenciado ou acreditado.



Art. 7º As análises fiscais para verificação da água de abastecimento serão realizadas por meio de análises físico-químicas e microbiológicas dos padrões básicos de potabilidade de água, conforme o Anexo I desta Norma Técnica.

Parágrafo único: As amostras oficiais de água deverão ser coletadas em pontos localizados nas áreas de produção, que devem estar identificados nos programas de autocontrole do estabelecimento.

Art. 8º Os resultados das análises fiscais realizadas *in situ* deverão ser comunicados oficialmente à empresa e encaminhados à Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio COINTER em documento oficial para arquivamento.

Art. 9º A frequência mínima para as análises fiscais em estabelecimentos sob inspeção municipal executada pelo Consórcio COINTER será anual.

Parágrafo único: A autoridade sanitária do SIM, poderá a qualquer momento, solicitar a coleta de amostras de matéria-prima, de produtos ou de qualquer substância que entre em sua elaboração e de água de abastecimento para análise fiscal, caso tenham dúvidas em relação aos procedimentos de autocontroles e da qualidade sanitária do produto final.

Art. 10 Durante a fiscalização no estabelecimento, o SIM COINTER poderá coletar amostras para análises fiscais a fim de verificar o atendimento de outros padrões, além daqueles definidos nos anexos desta Resolução ou em legislações estaduais e/ou federais em vigor.

Art. 11 Os estabelecimentos devem investigar as possíveis causas dos resultados insatisfatórios, implementando ações corretivas necessárias para evitar que esses resultados voltem a ocorrer.

§ 1º Deve ser avaliada a segurança do consumo de outros lotes que possam ter sido afetados pelas causas determinadas da contaminação microbiológica identificada, quando se tratar de risco inaceitável para a saúde humana.



§ 2º Caso seja observada a ocorrência de resultados não conformes do padrão de potabilidade da água e dos produtos ou outros fatores de risco à saúde, o SIM COINTER poderá determinar a ampliação do número mínimo de amostras, o aumento da frequência de amostragem e a realização de análises laboratoriais de parâmetros adicionais.

Art. 12 Os estabelecimentos devem arcar com os custos das análises fiscais em laboratórios oficiais, credenciados ou acreditados em atendimento à legislação do Serviço de Inspeção Municipal Executado pelo Consórcio COINTER, conforme descrito na Resolução nº 01/2025 de 18 de Dezembro de 2024.

Parágrafo Único: A critério da coordenação do SIM COINTER, análises fiscais poderão ser custeadas pelo próprio consórcio.

Art. 13 O não cumprimento das determinações estabelecidas por esta Norma Técnica, implicará na aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

Art. 14 Esta Norma entrará em vigor na data de sua publicação.

Colatina/ES, 25 de março de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO COINTER



ANEXO I

PADRÕES PARA ANÁLISE FISCAL PARA VERIFICAÇÃO DA POTABILIDADE DA ÁGUA NAS ÁREAS DE PRODUÇÃO

CONFORME PORTARIA GM/MS N° 888 DE 04 DE MAIO DE 2021 E OFÍCIO-CIRCULAR N° 15/2022/CGI/DIPOA/SDA/MAPA

	PARÂMETRO	VMP			
MICROBIOLÓGICO	Escherichia coli	Ausência 100mL			
	Coliformes totais	Ausência 100mL			
	PARÂMETRO	PADRÃO			
	Turbidez	5,0 uT (1) (2)			
FÍSICO-QUÍMICO	Cor aparente	15 uH (1) (3)			
Tiores genines	рН	6,0 a 9,0 (4)			
	Residual de desinfetante	De acordo com o tipo de			
	r tooladar ao acominiciante	desinfetante utilizado (5)			

- **1.** VMP Valor Máximo Permitido.
- 2. uT Unidade de Turbidez.
- 3. Unidade Hazen (mgPt-Co/L).
- **4.** Faixa extraída da validação constante nos Anexos 3 e 6 da Portaria GM/MS nº 888, de 2021.
- **5.** Observar o quadro resumo II deste Ofício, extraído do Anexo 8 da Portaria GM/MS nº 888, de 2021.



ANEXO II

	CRONO	GRAMA D	E ENVIC	DE AMO	OSTRAS	PARA A	NÁLISE	S DA ÁG	UA				
ESTABELECIMENTO	RESPONSÁVEL		ANO -										
LOTABLECTIVILINTO	PELA COLETA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

ANEXO III

	CRONOGRAMA DE ENVIO DE AMOSTRAS DE PRODUTOS - <mark>ANO</mark> -												
	DATA	ESTABELECIMENTO	PRODUTO	ANÁLISE SOLICITADA	MODALIDADE DE ANÁLISE	LABORATÓRIO	RESPONSÁVEL PELA COLETA						
MÊS													
M													

	DATA	ESTABELECIMENTO	PRODUTO	ANÁLISE SOLICITADA	MODALIDADE DE ANÁLISE	LABORATÓRIO	RESPONSÁVEL PELA COLETA
MÊS							

	DATA	ESTABELECIMENTO	PRODUTO	ANÁLISE SOLICITADA	MODALIDADE DE ANÁLISE	LABORATÓRI O	RESPONSÁVE L PELA COLETA
MÊS							
_							

ANEXO IV

MANUAL PARA COLETAS DE ALIMENTOS PARA ENSAIOS

Material necessário para realizar a coleta:

- Embalagem estéril (vidro, polietileno, pacote plástico etc.) com etiqueta adesiva;
- 2. Luvas descartáveis;
- 3. Utensílio estéril (faca, colher, garfo, espátula etc.);
- 4. Solicitação Oficial de Análise de amostra (SOA);
- 5. Caneta.

Como realizar a coleta:

A – Alimentos em embalagens individuais: coletar a própria embalagem original fechada e intacta com rótulo, pois esta não pode ser fracionada, devendo preservar a quantidade original presente na embalagem (amostra indicativa 500g).

B – Alimentos em embalagens não individuais: no caso de alimentos contidos em tanques ou grandes embalagens, impossíveis de serem transportadas ao laboratório, deve-se transferir porções representativas de massa total para frascos ou sacos estéreis, sob condições assépticas. A quantidade mínima de amostra deverá ser de 250 g ou 200 ml. Frascos de coleta nunca devem ser preenchidos completamente pelo alimento, é recomendável utilizar no máximo ¾ de sua capacidade, para facilitar posterior mistura da unidade analítica. Todos os frascos e utensílios utilizados na coleta das amostras (colheres, espátulas, pinças, etc.) devem ser esterilizados. Na realização da coleta das amostras, seguir as orientações abaixo, observando os cuidados assépticos para garantir a não contaminação das amostras. Sempre que possível, promover a mistura de toda massa de alimento, antes de iniciar a coleta das unidades de amostra. Alimentos líquidos podem ser agitados, alimentos moídos ou em pó podem ser revolvidos, blocos de alimentos congelados podem ser acondicionados em 2 sacos estéreis resistentes.

Quando não for possível promover a mistura da massa de alimentos, antes do início da amostragem, deve-se tentar compor a unidade de amostra com porções de diferentes partes do conteúdo. Quando a abertura for uma torneira ou tubulação, limpar



a parte externa da saída com álcool 70%, se o material for resistente ao fogo flambar, deixar escoar uma quantidade do produto, antes de iniciar a coleta. Caso não haja outras aberturas por onde se possam coletar porções de diferentes pontos da massa, deve-se interromper periodicamente a coleta, deixando escoar uma quantidade necessária para completar o peso/volume da amostra.

As amostras deverão ser acondicionadas em isopor com gelo reciclável ou outro equivalente, e transportadas ao laboratório num prazo máximo de 24 horas (água) e, em caso de produtos, enquanto for possível manter a temperatura ideal do mesmo. Preencher Solicitação Oficial de Análise de Amostra (SOA) e identificá-la nas cintas, que deverão ser envoltas por plástico e anexadas ao frasco de coleta.

Como manusear e coletar as amostras: refrigeradas, congeladas ou temperatura ambiente, quando for próprio da amostra.

Prazo ideal para entrega da amostra: 24 horas após coleta.

Como entregar a amostra: Cada amostra deve chegar ao laboratório acompanhada da Solicitação Oficial de Análise (SOA), acondicionada em recipiente apropriado quando refrigerada ou congelada.

Dicas para preenchimento da Solicitação Oficial de Análise (SOA):

Dados da amostra: identificar detalhadamente a amostra, a empresa e o responsável pela coleta. Preencher todos os campos e utilizar uma ficha para cada amostra.

MANUAL PARA COLETAS DE ÁGUA PARA ENSAIOS MICROBIOLÓGICOS E FÍSICO-QUÍMICOS

Material necessário para realizar a coleta:

- 1. Recipiente de 250 ml a 1 L esterilizado e devidamente fechado;
- 2. Recipiente isotérmico;
- 3. Gelo reciclável.

Como realizar a coleta:

- 1. Flambar a torneira onde será coletada a água, quando possível;
- 2. Deixar correr água durante 1 a 2 minutos;
- 3. Abrir o Recipiente sem tocar no seu interior.
- 4. Flambar o gargalo do recipiente, quando possível;
- 5. Nunca utilizar rolha de cortiça para fechar o frasco;
- 6. Colher uma amostra que ocupe aproximadamente 4/5 do frasco ou atendendo a marcação do frasco disponibilizado;
- 7. Fechar o Frasco, nunca tocando no interior da tampa;
- 8. Identificar amostra;
- 9. Cuidar para que esta não fique vazando e armazenar para o envio.

Recipiente para Coleta: Embalagem "Whril-Pack".





Evitar coletar amostras em torneiras sujas e/ou com vazamentos e rachaduras.
Limpar a torneira externamente com a própria água, e depois com álcool, e higienizar corretamente as mãos, abrir a torneira por completo e deixar a água escoar por 1 a 2 minutos antes da coleta. Se for através de uma bomba d'água, deixar escoar por 3 minutos.
Abrindo a embalagem: 1 - Retirar o lacre superior através do picote. 2 - Puxar as duas fitas brancas para abrir a embalagem.
 3 - Diminuir um pouco a vazão da água (de tal forma que ela não espirre para fora durante a coleta) e coletar com cuidado. Não tocar com as mãos na parte interna para evitar contaminação. O volume a ser coletado deverá ultrapassar a marca branca mais larga.
4 - Puxar o arame para os lados para fechar a embalagem.
5 – Girar a embalagem com 3 voltas completas. 6 – Juntar as pontas do arame e girá-las. 7- Identificar a amostra.
Transportar sob refrigeração (sacos com gelo reciclável ou equivalente) e encaminhá-los para o laboratório o mais breve possível. Evitar o uso de gelo solto.



Remessa: enviar ao laboratório credenciado no menor tempo possível visando manter a integridade, identidade e qualidade da amostra. Preferencialmente enviar a amostra refrigerada ao laboratório, no máximo a 7º C (utilizar recipiente isotérmico com gelo). Amostras em temperatura ambiente tempo de 12 horas para o transporte. Preencher Solicitação Oficial de Análise (SOA) que irá acompanhar a amostra até o laboratório.

Cuidados gerais:

- 1. Identificar a amostra;
- 2. Nunca congelar a amostra, salvo em casos de produtos congelados;
- 3. Cuidar para que esta não fique vazando;
- **4.** Não abrir os frascos até o momento da colheita;
- **5.** Evitar que a tampa entre em contato com qualquer objeto;
- **6.** Ser breve na colheita;
- **7.** Coleta em poços artesianos: torneira no conduto ascendente do poço. A água deve correr por 5 minutos.



ANEXO VI SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE – SOA

					01 – LABORATÓRIO:					
							()Físico-c	uímica ()	Microbiologia ()RBQL	
COSSOCIO DI DI COMPRENDI DI LI PIAR POTTA PROGUÇÃO E COMPRENDIZAÇÃO DE PROGUTOS POR	er HICKAMEROS	CONSC INTERMI FORT	OINTER ÓRCIO PÚB JNICIPAL P FALECIMEN RODUÇÃO E	ARA O ITO		RESPO	- SERVIÇO NSÁVEL F		03 – № DA SOLICITAÇÃO/MUNICIPIO/CONS ÓRCIO/ANO:	
		COMER	RCIALIZAÇÃ RODUTOS							
		HORT	GRANJEIR		04 – N° DO SIM COINTER /MUNICIPIO/UF:				05 – PROGRAMA:	
				O MUNICIPAL						
06 0	ATECOR	SOLICITAÇA IA – TABELA D		DE ANÁLISE	07 – PRODUTO – TABELA DIPOA PRODUTO:					
06 – C	AIEGUR	IA – I ABELA D	IPOA PROL	0010:			07 -	PRODUTO	- TABELA DIPOA PRODUTO:	
08 – NOME	09 – № REG. PRODUTO	10 – MARCA:				11 – № DO CNPJ/CPF:				
12 – ESTABELECIMENT	O – REG	STRO NO SIM	COINTER:	13 –	ENDE	REÇO -	- CIDADE	- UF (CON	FORME REG. SIM COINTER):	
14– DATA DE FABRIC	AÇÃO:	15 – DAT VALIDA		16 – Nº DO LOTE	1'		IANHO DO		18 – DATA E HORA COLETA DA AMOSTRA:	
19 – LACRE Nº	- AMOS	TRA FISCAL:	20 – LA	CRE Nº - CONT LAB SIM COIN		ROVA	21	- LACRE N	Nº – CONTRAPROVA EMPRESA:	
				(INFORMAÇÕE	S ADI	CIONAI	S):			
ANO	CICLO	AMOSTRA	HORA DO INÍCIO DO TURNO	TURI	NO:	NO: LINHA			VOLUME DE ABATE/ DIA:	
				□ 1	□ 2	□ 3	-1 -:	2 🗆 3		



23 -TEMPERA	ATURA /CONDIÇÕES	DA AMO	STRA NA	23 -TEMPERATURA /CONDIÇÕES DA AMOSTRA NA 24 - DATA DA REMESSA											
	COLETA:														
TEMPERATURA (°C):	□ CONGELAD SÓLIDO		RESFRIADO	□ AMBIENTE											
	25 – ANÁLI	SE(S) RE	QUERIDA(S)	- CÓDIGO(S):											
		26 – OB	SERVAÇÕES	:											
27 – ASSINATURA E IDENTIFICA	=	.A		TURA E IDENTIFICAÇÃO DO											
COL	ETA		RES	SPONSÁVEL PELO											
			ES	TABELECIMENTO											
29 – E-MAIL PARA CONTATO - responsável pela coleta															
30 – DATA E HORA DE LABORA		0		31 – № DE REGISTRO NO LABORATÓRIO											
32 – 1	EMPERATURA /Co	NDIÇÕ	ES DA AMO	STRA NO RECEBIN	MENTO:										
TEMPERATURA (°C):	CONGELADO SÓLIDO	□ RESF	RIADO	□ AMBIENTE	□ DECOMPOSIÇÃO										
	33 – OB	SERVA	ÇÕES LABO	RATÓRIO											
34	- ASSINATURA E	DENTIF	ICAÇÃO DO	RESPONSÁVEL P	ELO										
		RECI	EBIMENTO:												

Documento em 2 vias: 1ª via SIM COINTER, 2ª via Laboratório



SERVIÇO DE INSP		
SERVIÇO DE INSP	PEÇÃO MUNICIPAL	
-		
		UF/ANU:
		SOLICITAÇÃO/MUNICÍPIO/ UF/ANO:
		35- N° DA
8 <cortar< th=""><th>8<cortar< th=""><th>8<cortar< th=""></cortar<></th></cortar<></th></cortar<>	8 <cortar< th=""><th>8<cortar< th=""></cortar<></th></cortar<>	8 <cortar< th=""></cortar<>
8<-	cortar8<	8<
TO - ACCINATORA E IL	COLETA	TOATE I LEA
40 - ASSINATUDA E II	DENTIFICAÇÃO DO RESDO	NSÁVEL DELA
39 – ANALISE	(S) REQUERIDA(S) – CODIG	60(S):
COMERCIAL:	WIONICIF 10/01.	
-		38 – № DO LACRE:
/PRODUTO (CONFORME		20 NO DO LA ODE
_		
SOLICITAÇÃ	O OFICIAL DE	
SERVIÇO DE INS	SPEÇÃO MUNICIPAL	
	-	
		ANO:
		35- N° DA SOLICITAÇÃO/MUNICÍPIO/UF/
	PARA O FORTALEC E COMERCIALIZA HORTIG SERVIÇO DE INI SOLICITAÇÃ ANA PRODUTO (CONFORME TABELA DIPOA)E NOME COMERCIAL: 39 – ANÁLISE 40 – ASSINATURA E II	COINTER/ MUNICIPIO/UF: 39 - ANÁLISE(S) REQUERIDA(S) - CÓDIG 40 - ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPON



COINTER CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE 36 - CATEGORIA/PRODUTO (CONFORME TABELA DIPOA) E NOME COMERCIAL: 37 - N° DO SIM COINTER/MUNICIPIO/UF: 38 - N° DO LACRE: 39 - ANÁLISE(S) REQUERIDA(S) - CÓDIGO(S):		40 – ASSINATURA E	IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁV	/EL PELA COLETA
COINTER CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE 35- N° DA SOLICITAÇÃO/MUNICÍPIO// ANO: SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE 36 - CATEGORIA/PRODUTO (CONFORME TABELA DIPOA) E NOME COMERCIAL: 35- N° DA SOLICITAÇÃO/MUNICÍPIO// ANO: 37 - N° DO SIM COINTER/MUNICIPIO/UF: 38 - N° DO LACRE: 39 - ANÁLISE(S) REQUERIDA(S) - CÓDIGO(S):				
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE 36 - CATEGORIA/PRODUTO (CONFORME TABELA DIPOA) E NOME COMERCIAL: 39 - ANÁLISE(S) REQUERIDA(S) - CÓDIGO(S):				
36 – CATEGORIA/PRODUTO (CONFORME TABELA DIPOA) E NOME COMERCIAL: 37 – N° DO SIM COINTER/MUNICIPIO/UF: 38 – N° DO LACRE: 39 – ANÁLISE(S) REQUERIDA(S) – CÓDIGO(S):	cointer cooperation of national sectors and the cooperation of the co	PARA O F PRODUÇÃO PRODUTO	PÚBLICO INTERMUNICIPAL FORTALECIMENTO DA E COMERCIALIZAÇÃO DE OS HORTIGRANJEIROS	SOLICITAÇÃO/MUNICÍPIO/UF
NOME COMERCIAL: COINTER/MUNICIPIO/UF: 39 - ANÁLISE(S) REQUERIDA(S) - CÓDIGO(S):		PRIA/PRODUTO		38 - Nº DO LACRE
			COINTER/MUNICIPIO/UF:	36 - N° DO LACRE:
40 – ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA		39 – ANA	O(S):	
40 – ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA				
		40 – ASSINATURA E	IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁV	EL PELA COLETA



ANEXO VII CERTIFICADO OFICIAL DE ANÁLISE

	COINTE CONSÓR	CIO			01 – RATÓRIO:				
	PÚBLIC INTERMUNI	CIPAL							
	PARA (FORTALECIN DA PRODUÇ COMERCIALI	MENTO ÇÃO E	RES	02 – SERVIÇO SPONSÁVEL PELA COLETA:	03 – № DA SOLICITAÇÃO/ANO:				
	DE PRODU HORTIGRAN	ITOS JEIROS		04 – N° DO	05 – PROGRAMA:				
	SERVIÇO DE IN MUNICIP			REGISTRO NO LABORATÓRIO:					
	CERTIFICADO O ANÁLIS								
06	– CATEGORIA – TAB	ELA DIPOA:	07 – PRODUTO – TABELA DIPOA:						
	E COMERCIAL DO PRODUTO:	09 – MARCA:		10 - N° SIM COINTER:	: 11 – № DO CI	NPJ/CPF:			
12 – ES ⁻	FABELECIMENTO:		13 – ENDEREÇO:						
	PONSÁVEL PELA COLETA:	15 – DATA HORA COLE	DA	16 – DATA DE FABRICAÇÃO:	17 – DATA DE VALIDADE:	18 – LOTE:			
19-TAMANHO DOLOTE:	20 – LACRE Nº AMOSTRA:			- LACRE Nº - TRAPROVA LABSIM COINTER:	22 – LACRE Nº – CONTRAPROVA EMPRESA:				

				23	– PN	CP (II	NFOR	RMAÇÕ	ES ADI	CIONAIS):		
AMOSTRA	OSTRA HORA DO INÍCIO DO TURNO			TURNO:			LINHA		VOLUME		DE ABATE/ DIA:		
				^	1 🗆	2	□3	□1	□2	□3			
24 – DATA D RECEB	E		25 – TEMPERATURA /CONDIÇÕES DA AMOSTRA NO RECEBIMENTO:)		
	TEMPER TURA (°C):		RA		CON LAE SÓLI	IGE DO		□ RESFRIADO		A	□ AMBIENTE	□ DECOMPOSI ÇÃO	
26 – ENSAIOS (NOME E CÓDIGO)					27 – RESULTADO			28 – UNIDADE			29 – M	ETODOLOGIA	
						30 -	– OB	SERVA	ÇÕES:				
31 – DA	ATA D ANÁI		IO DA		32	? – DA		DE TÉR ÁLISE:	MINO D)A		33 – DATA [DE EMISSÃO:
				34	– AS			E IDE ONSÁ		AÇÃO DO)		



ANEXO VIII TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRAS Nº XX/ANO

ESTABELEC	IMENT	O FISC	ALIZADO				
Nome/Razão	Social:						
CPF/CPJ:							
SIM:							
Endereço:							
Município:				UF:			
Ao(s) dia(s) do mês de do ano de, no município de, ES, eu,, Médico Veterinário do Serviço de l'Inspeção Municipal, no exercício da fiscalização de que trata a Lei nº, regulamentada pela Resolução nº, e Lei nº 7.889/89, com fundamento no Art do Decreto nº, colhi para fins de análises laboratoriais amostras dos produtos relacionados abaixo, junto ao estabelecimento fiscalizado acima							
identificado:	produto	s relaci	onados abaixo	o, junto ao estabelo	ecim	ento fiscaliza	do acima
	REGIS DO	° STRO O	onados abaixo	o, junto ao estabelo		ento fiscalizad	do acima N⁰ SOA*
identificado:	N REGIS	° STRO O					N°
PRODUTO	N REGIS DO PROD	° STRO O OUTO	MARCA				N°
PRODUTO	N REGIS DO PROD	° STRO O OUTO	MARCA	QUANTIDADE		BRICAÇÃO	Nº SOA*
PRODUTO	N REGIS DO PROD	o O OUTO e Anális	MARCA		FAI		Nº SOA* RE PROVA
PRODUTO * Solicitação C	N REGIS DO PROD	o O OUTO e Anális	MARCA Se.	QUANTIDADE LACRE CONTRAPRO	FAI	BRICAÇÃO LACR CONTRAP	Nº SOA* RE PROVA



	NATUREZA DA ANALISE	
() Fiscalizatória	() Monitoramento	() Controle Interno
С	ÓDIGO DAS ANÁLISES REQUERII	DAS
Pelo que, lavrei o preser	nte em 2 (duas) vias, e:	
O interessado recebeu u	ıma via deste documento em/	/
ASSINATURA DO RESI	PONSÁVEL PELA COLHEITA (NON	IE E CARGO):
ASSINATURA DO INTE	RESSADO (NOME E DOCUMENTO)):



ANEXO IX

LISTA DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA – RTIQ ESPECÍFICOS / IN 161/2022 E RDC 724/2022 - ANVISA / MANUAL DE MÉTODOS OFICIAIS PARA ANÁLISE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL 1ª ED. ANO 2022 LEITE E DERIVADOS

CATEGORIAS ESPECÍFICAS	MICRORGANISMO/TOXINA/ METABÓLITO	n	С	m	M
Leites pasteurizados	Enterobacteriaceae/ml	5	0	10	*
	Enterotoxinas estafilocócicas (ng/g)	5	0	Aus	*
Queijos	Salmonella/25g	5	0	Aus	*

Estafilococos coagulase positiva/g	5	2	10²	10³
Escherichia coli/g, para queijos ralados ou em pó	5	2	10²	5x10²
Escherichia coli/g, para queijos com umidade abaixo de	5	2	10	10²

	46%				
	Escherichia coli/g, para queijos com umidade igual ou acima de 46%	5	1	10²	10³
	Bolores e leveduras/g, somente para queijos ralados ou em pó	5	2	5x10²	5x10³
	Enterotoxinas estafilocócicas (ng/g)	5	0	Aus	*
Produtos lácteos processados fundidos, incluindo requeijão e misturas lácteas pastosas	Estafilococos coagulase positiva/g	5	2	10²	10³
	Escherichia coli/g	5	2	menor que	10

				3	
Manteiga, gorduras lácteas, creme de leite pasteurizado, misturas de manteiga com margarina	Salmonella/25g	5	0	Aus	*
	Estafilococos coagulase positiva/g	5	1	10	10²



	Escherichia Coli	5	2	menor que	10
	Bolores e leveduras/g	5	2	10³	10^4
	Enterotoxinas estafilocócicas (ng/g)	5	0	Aus	*
Produtos lácteos em pó, incluindo leite, compostos lácteos, soro de leite e concentrados proteicos de leite ou de soro	Salmonella/25g	10	0	Aus	*



	Enterobacteriaceae/g	5	0	10	*
	Estafilococos coagulase positiva/g	5	1	10	10 ²
	Aeróbios mesófilos	5	2	3x10^4	1x10^ 5
Doce de leite, leite condensado e doce de base	Enterotoxinas estafilocócicas (ng/g)	5	0	Aus	*
láctea, não comercialmente estéreis	Estafilococos coagulase positiva/g	5	2	10	10²



	Bolores e leveduras	5	2	50	10 ²
Produtos lácteos fermentados	Salmonella/25g	5	0	Aus	*
	Escherichia coli/ml	5	2	3	10

	Bolores e leveduras	5	2	10²	10³
Pasta ou molho de base láctea pasteurizada, refrigerada, com ou sem adições, temperadas ou não, excluindo os queijos	Salmonella/25g	5	O	Aus	*
	Bacilus Cereus presuntivo/g	5	2	10²	5x10 ²

	Estafilococos coagulase positiva/g	5	2	10²	5x10²
	Enterobacteriaceae/g	5	2	10	10²
Sobremesas lácteas e leite geleificado pasteurizados, refrigerados, refrigerados, com ou sem adições.	Salmonella/25g	5	0	Aus	*



	Bacilus Cereus presuntivo/g	5	2	10 ²	5x10 ²
	Estafilococos coagulase positiva/g	5	2	10²	5x10²
	Enterobacteriaceae	5	2	10	10 ²
	Enterotoxinas estafilocócicas (ng/g)	5	0	Aus	*
Misturas em pó para o preparo de bebidas de base láctea	Salmonella/25g	5	0	Aus	*



Enterobacteriaceae/g	5	1	10	10²
Estafilococos coagulase positiva/g	5	1	10	10 ²



OVOS E DERIVADOS

CATEGORIAS ESPECÍFICAS	MICRORGANISMO/TOXINA/ METABÓLITO	n	С	m	M
Ovo íntegro cru (clara e gema)	Salmonella/25g	5	0	Aus	*
Gemas, claras, suas misturas ou derivados de ovos, pasteurizados, resfriados, congelados ou desidratados.	Salmonella/25g	5	0	Aus	*



	Enterobacteriaceae/g	5	2	10	10²
Ovos em conserva, acidificados, com líquido de cobertura, adicionados de conservadores, não comercialmente estéreis.	Salmonella/25g	5	0	Aus	*



	Enterobacteriaceae/g	5	1	10²	10³
	Bolores e leveduras/g	5	1	10³	10⁴
Ovos em salmoura ou outros líquidos, mantidos sob refrigeração, não comercialmente estéreis.	Salmonella/25g	5	0	Aus	*



Enterobacteriaceae/g	5	1	10²	10³
Bolores e leveduras/g	5	1	10³	10⁴

PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM

MEL E DERIVADOS

CATEGORIAS ESPECÍFICAS	MICRORGANISMO/TOXINA/ METABÓLITO	n	С	m	M
	Coliformes a 45°C/g	5	0	0	NE
Geléia real	Salmonella/25g	5	0	0	NE



Bolores e leveduras	5	2	10	100



ANEXO X

LISTA DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA - RTIQ ESPECÍFICOS LEITE E DERIVADOS

CATEGORIAS ESPECÍFICAS	PARÂMETRO	VALOR	LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA
		No mímino 60% - Extra gordo ou duplo creme Entre 45,0 e 59,9% - Gordo Entre 25,0 e 44,9% - Semigordo Entre 10,0 e 24,9% - Magro	
Queijos	Matéria gorda no extrato seco	Menos que 10% - Desnatado	Portaria 146/1996



	Umidade	Até 35,9% - Baixa umidade (massa dura) Entre 36,0 e 45,9% - Média umidade (massa semidura) Entre 46,0 e 54,9% - Alta umidade (massa branda ou macio) Não inferior a 55% - Muita alta umidade (massa branda ou mole)	
Manteiga	Matéria gorda (%m/m)	Mínimo de 82 (no caso de manteiga salgada a porcentagem de matéria gorda não poderá ser inferior a 82%)	Portaria 146/1996
	Umidade (%m/m)	Máximo 16	



	Extrato seco desengordurado (%m/m)	Máximo 2	
	Acidez na gordura (milimoles/100g de matéria gorda)	Máximo 3	
	Indícice de peróxido (meq. de peróxido/kg mat. gorda.)	Máximo 1	
	Matéria gorda (g/100g de amostra)	Mínimo 98,5	
Manteiga da terra	Umidade (g/100g de amostra)	Máximo 0,3	IN 30/2001
ou Manteiga de garrafa	Acidez (em soluto alcalino normal %)	Máximo 2,0	114 30/2001
	Sólidos não gordurosos (g/100g)	Máximo 1,0	



	Determinação de gordura de origem vegetal Negativa	*	
Queijo de coalho	Teor de gordura nos sólidos totais (GST)	Entre 35% e 60%	IN 30/2001
20070 00 000	Demais características estabelecidas na Portaria 146	*	
Queijo de manteiga	Teor de gordura nos sólidos totais (GST)	Entre 25% e 55%	IN 30/2001
	Teor máximo de umidade	54,9% m/m	
Creme de leite de baixo teor de gordura/leve/	Matéria gorda (% (m/m) g de gordura/100g creme)	Mínimo 10,0 Máximo 19,9	Portaria 146/1996
semi creme	Acidez (% (m/m) g de ac. Lácteo/ 100g creme)	Máximo 0,20	
Creme	Matéria gorda (% (m/m) g de gordura/100g creme)	Mínimo 20,0 Máximo 49,9	Portaria 146/1996



	Acidez (% (m/m) g de ac. Lácteo/ 100g creme)	Máximo 0,20	
Creme de alto teor de gordura	Matéria gorda (% (m/m) g de gordura/100g creme)	Mínimo 50,0	Portaria 146/1996
	Acidez (% (m/m) g de ac. Lácteo/ 100g creme)	Máximo 0,20	
	Umidade g/100g	Máximo 30,0	
	Matéria Gorda g/100g	Doce de leite 6,0 a 9,0	
Doce de leite		Doce de leite com creme	Portaria 354/1997
Doce de leite		Maior que 9,0	F Ortalia 334/1991
	Cinzas g/100g	Máximo 2,0	
	Proteína g/100g	Mínimo 5,0	
Requeijão	Matéria gorda no extrato seco g/100g	Requeijão - 45,0 a 54,9	Portaria 359/1997
		Requeijão cremoso - Mínimo 55,0	



		Requeijão de manteiga - Mínimo 25,0 a 59,9	
		Requeijão - Máximo 60,0	
	Umidade g/100g	Requeijão cremoso - Máximo 65,0	
		Requeijão de manteiga - Máximo 58,0	
Queijo Prato	Características de composição e qualidade dos queijos de média umidade e gordos	*	Portaria 358/1997
Queijo Mozzarela (Muzzarella ou	Umidade g/100g	Máximo 60,0	portaria 364/1997
Mussarela)	Matéria Gorda ou Extrato Seco g/IOOg	Mínimo 35,0	portaria 30-4/1007
Massa para elaborar Queijo Mozzarella	Umidade g/100g	Máximo 55,0	Portaria 366/1997



(Muzzarella ou Mussarela)	Matéria Gorda em Extrato seco g/100g	Mínimo 35,0	
Queijo Processado ou Fundido, Processado Pasteurizado e	Umidade g/100g	Máximo 70,0	Portaria 356/1997
Processado ou Fundido U.H.T (UAT)	Matéria gorda em extrato seco	Mínimo 35,0	Fortalia 330/1991
	Umidade g/100	Máximo 5,0	
	Matéria gorda	Máximo 60,0	D 1 : 055/4007
Queijo em pó	Lactose g de lactose monohidrato/100g	Máximo 6,0	Portaria 355/1997
	Proteína g/100g	Mínimo 22,0	
Queijo ralado	Umidade g/100g - Queijos Ralados Desidratos: Com predominância (>50% m/m) de queijos de baixa umidade	Máximo 20g/100g	Portaria 357/1997



	Com predominância (> 50% mim) de queijos de média umidade	Máximo 30g/100g	
	Matéria gorda no extrato seco g/100g	A matéria gorda no extrato seco deve corresponder a média ponderada dos valores da matéria gorda no extrato seco estabelecidos para as variedades nas proporções utilizadas	
	Matéria Gorda % m/v	Mínimo 3,0	
	Acidez g ác. lático/100 ml	0,14 a 0,18	
Leite UAT (UHT) integral	Estabilidade ao etanol 68% (v/v)	Estável	
	Extrato seco desengordurado %		
	(m/m)	Mínimo 8,2	
	Matéria Gorda % m/v	0,6 a 2,9	Portaria 370/1997
Loito LIAT (LIHT) comi ou	Acidez g ác. lático/100 ml	0,14 a 0,18	
Leite UAT (UHT) semi ou	Estabilidade ao etanol 68% (v/v)	Estável	
parcialmente desnatado	Extrato seco desengordurado %		
	(m/m)	Mínimo 8,3	
Leite desnatado	Matéria Gorda % m/v	Máximo 0,5	



	Acidez g ác. lático/100 ml	0,14 a 0,18	
	Estabilidade ao etanol 68% (v/v)	Estável	
	Extrato seco desengordurado %		
	(m/m)	Mínimo 8,4	
	Gordura (% m/m)	Maior ou igual a 26,0	
	Umidade (%m/m) (a)	Máx. 5,0	
	Teor de proteínas do leite no extrato	Mín. 34	
Leite em pó integral	seco desengordurado (%m/m) (a)	Wiiii. 34	
Leite em po integral	Acidez titulável (ml NaOH 0,1N/10g	Máx. 18,0	
	sólidos não gordurosos)	Wax. 10,0	
	Índice de insolubilidade (ml)	Máx. 1,0	IN 53/2018
	Partículas queimadas (máx.)	Disco B	114 00/2010
	Gordura (% m/m)	Maior a 1,5 e menor a 26,0	
	Umidade (%m/m) (a)	Máx. 5,0	
Leite em pó parcialmente	Teor de proteínas do leite no extrato	Mín. 34	
desnatado	seco desengordurado (%m/m) (a)	Willi. OT	
	Acidez titulável (ml NaOH 0,1N/10g	Máx. 18,0	
	sólidos não gordurosos)		



	Índice de insolubilidade (ml)	Máx. 1,0
	Partículas queimadas (máx.)	Disco B
	Gordura (% m/m)	Menor ou igual que 1,5
	Umidade (%m/m) (a)	Máx. 5,0
	Teor de proteínas do leite no extrato	Mín. 34
	seco desengordurado (%m/m) (a)	Willi. 34
Leite em pó desnatado	Acidez titulável (ml NaOH 0,1N/10g	Máx. 18,0
	sólidos não gordurosos)	14147. 10,0
	Índice de insolubilidade (ml)	Máx. 1,0. Para leite de alto tratamento
	maios de modidamadas (m)	térmico Máx. 2,0
	Partículas queimadas (máx.)	Disco B
Leite em pó instantâneo integral	Umectabilidade (s)	Máx. 60
Lone on po instantanco integral	Dispersabilidade (%, m/m)	Mín. 85
Leite em pó instantâneo	Umectabilidade (s)	Máx. 60
parcialmente desnatado	Dispersabilidade (%, m/m)	Mín. 90
Leite em pó instantâneo	Umectabilidade (s)	Máx. 60
desnatado	Dispersabilidade (%, m/m)	Mín. 90

(a) O teor de água não inclui a água de cristalização da lactose; o teor de extrato seco desengordurado inclui a água da cristalização da



	lactose.	
Queijo Minas Frescal	Correspondem às características de composição e qualidade dos queijos de muito alta umidade e semi-gordos.	Portaria 352/1997
Queijo	Corresponderá às características de composição e qualidade dos queijos de	
Parmesão, Parmesano,	baixa umidade e conteúdo mínimo de 32g/100g me matéria gorda no extrato	Portaria 353/1997
Reggiano, Reggianito e Sbrinz	seco.	
Queijo Danbo	Corresponde às caracteristicas de composição e qualidade dos queijos de média umidade e gordos, estabelecidas no Regulàmento Técnico de Identidade e Qualidade de Queijos.	Portaria 360/1997
Queijo Tilsit	Corresponde ás características de eomposição e qualidade dos queijos de média umidade e gordos, estabeiecidas no Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Queijos.	Portaria 361/1997
Queijo Tybo	Corresponde às características de composição e qualidade dos queijos de média umidade e semigordos estabelecidos no Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Queijos.	Portaria 362/1997
Queijo Pategrás Sandwich	Corresponde às características de composição e qualidade dos queijos de média umidade e semigordos estabelecidas no Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Queijos.	Portaria 363/1997



Queijo Tandil	Corresponde às características de composição e qualidade dos queijos de média umidade e gordos, estabelecidas no Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Queijos.		Portaria 365/1997
Queijo Petit Suisse	Correspondem às características de composição e qualidade dos queijos de muita alta umidade, estabelecidas no Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Queijos.		IN 53/2000
Bebida Láctea sem adição ou Bebida Láctea sem produto(s) ou substância(s) alimentícia(s)	Teor de proteínas de origem láctea (g/100g)	Mín. 1,7	
Bebida láctea com adição ou Bebida Láctea com produto(s) ou substância(s) alimentícia(s)	Teor de proteínas de origem láctea (g/100g)	Mín. 1,0	IN 16/2005
Bebida láctea com Leite(s) Fermentado(s)	Teor de proteínas de origem láctea (g/100g)	Mín. 1,4	mt 16/2000
Bebida láctea fermentada sem adições ou Bebida Láctea fermentada sem produto(s) ou substância(s) alimentícia(s)	Teor de proteínas de origem láctea (g/100g)	Mín. 1,7	



termicamente após fermentação	Teor de proteínas de origem láctea (g/100g)	Mín. 1,2	
Bebida láctea tratada			
Bebida láctea fermentada com Leite(s) Fermentado(s)	Teor de proteínas de origem láctea (g/100g)	Mín. 1,4	
Bebida láctea fermentada com adições ou Bebida Láctea fermentada com produto(s) ou substância(s) alimentícia(s)	Teor de proteínas de origem láctea (g/100g)	Mín. 1,0	

Nota 1: A Bebida Láctea sem adição deve ter no mínimo 2g/100g de matéria gorda láctea.

Nota 2: Bebida Láctea com Adições, que apresente características organolépticas iguais ou semelhantes à Bebida Láctea sem Adição, deve ter no mínimo 1,7g/100g de proteína de origem láctea e 2g/100g matéria gorda de origem Láctea.

Composto Lácteo ou Composto Lácteo sem adição (Nota 5)	Teor de proteínas de origem láctea (g/100g)	Mín. 13%	
Composto Lácteo comou Composto Lácteo saborou Composto Lácteo com	Teor de proteínas de origem láctea (g/100g)	Mín. 9%	IN 28/2007



sabor (Nota 6)			
Nota 5: O Composto Lácteo ou C		anca pronto para consumo, após reconst	ituição, deve ter no mínimo
	1,9g /100ml de pro		
Nota 6: O Composto Lácteo co	omou Composto Lácteo Sabor	ou Composto Lácteo com S	Sabor, pronto para
cons	umo, após reconstituição, deve ter no m	ínimo 1,3g /100ml de proteínas lácteas.	
NOTA 6-A: O Composto Lácteo	o com Adição que apresentar caracterís	ticas (cor, odor e sabor) semelhantes ao	Leite em Pó, pronto para
cons	umo, após reconstituição, deve ter no m	nínimo 1,9g /100ml de proteínas lácteas.	
		Com creme - Mín. 6,0	
	Matéria gorda láctea (g/100g) (*)	Integral - 3,0 a 5,9	
		Parcialmente desnatado - 0,6 a 2,9	
Kefir		Desnatado - Máx. 0,5	IN 46/2007
	Acidez (g de ácido lático/100g)	0,6 a 2,0	
	Proteínas lácteas (g/100g)	Mín. 2,9	
	Em particular: Acidez (g de ácido lático/100g)	<1,0	



|--|--|

(*) Os leites fermentados com agregados, açucarados e/ou saborizados poderão ter conteúdo de matéria gorda e proteínas inferiores, não devendo reduzir-se a uma proporção maior do que a porcentagem de substâncias alimentícias não-lácteas, açúcares acompanhados ou não de glicídios (exceto polissacarídeos e polialcoóis) e/ou amidos ou amidos modificados e/ou maltodextrina e/ou aromatizantes/saborizantes adicionados.

	Matéria gorda láctea (g/100g) (*)	Com creme - Mín. 6,0 Integral - 3,0 a 5,9 Parcialmente desnatado - 0,6 a 2,9 Desnatado - Máx. 0,5	
Kumis	Acidez (g de ácido lático/100g) Proteínas lácteas (g/100g)	0,6 a 2,0 Mín. 2,9	IN 46/2007
	Em particular: Acidez (g de ácido lático/100g)	>0,7	
	Em particular: Etanol (% v/m)	Mín. 0,5	

^(*) Os leites fermentados com agregados, açucarados e/ou saborizados poderão ter conteúdo de matéria gorda e proteínas inferiores, não devendo reduzir-se a uma proporção maior do que a porcentagem de substâncias alimentícias não-lácteas, açúcares acompanhados ou não de glicídios (exceto polissacarídeos e polialcoóis) e/ou amidos ou amidos modificados e/ou maltodextrina e/ou aromatizantes/saborizantes adicionados.



Leite Condensado	Gordura	Leite condensado com alto teor de gordura - mínimo de 16,0g/100g Leite condensado integral - Mínimo de 8,0g/100g e inferior a 16,0g/100g Leite condensado parcialmente desnatado - superior a 1,0g/100g e inferior a 8,0g/100 Leite condensado desnatado - máximo 1,0g/100g	IN 47/2018
	Proteínas nos sólidos lácteos não gordurosos	Leite condensado com alto teor de gordura - mínimo de 34,0g/100g Leite condensado integral - mínimo de 34,0g/100g Leite condensado parcialmente desnatado - mínimo de 34,0g/100g	



	Leite condensado desnatado - mínimo	
	de 34,0g/100g	
	Laite condensed com alta tora de	
Sálidos láctoos não gordurosos	gordura - mínimo de 14,0g/100g	
Solidos lacteos flao gordurosos	Leite condensado parcialmente	
	desnatado - mínimo de 20,0g/100g	
	Leite condensado integral - mínimo de	
	28,0g/100g	
	Leite condensado parcialmente	
Sólidos lácteos totais		
	desnatado - minimo de 24,0g/100g	
	Leite condensado desnatado - mínimo	
	de 24,0g/100g	
cteos totais e dos sólidos lácteos não	o gordurosos incluem a água de cristaliza	ação da lactose.
Gordura	Mín. 3.0a/100a	
	• •	IN 1 70 /00 40
Proteina total	Min. 2,9g/100g	IN 76/2018
lactose anidra	Mín. 4,3g/100g	
	eos totais e dos sólidos lácteos nã Gordura Proteína total	Leite condensado com alto teor de gordura - mínimo de 14,0g/100g Leite condensado parcialmente desnatado - mínimo de 20,0g/100g Leite condensado integral - mínimo de 28,0g/100g Leite condensado parcialmente desnatado - mínimo de 28,0g/100g Leite condensado parcialmente desnatado - mínimo de 24,0g/100g Leite condensado desnatado - mínimo de 24,0g/100g Leite condensado desnatado - mínimo de 24,0g/100g Condura Mín. 3,0g/100g Proteína total Mín. 2,9g/100g



	Sólidos não gordurosos	Mín. 8,4g/100g	
	Sólidos totais	Mín. 11,4g/100g	
	Acidez titulável	Entre 0,14 e 0,18 gramas de ácido	
	Acide2 litulavei	lático/100 mL	
	Estabilidade ao alizarol na	*	
	concentração mínima de 72% v/v		
	Densidade relativa a 15°C/ 15°C	Entre 1,028 e 1,034	
	Índice crioscópico	entre -0,530°H e -0,555°H,	
	maioc choccopico	equivalentes a -0,512°C e a -0,536°C	
		Integral - Mín. 3,0g/100g	
	Gordura	Semidesnatado - 0,6 a 2,9g/100g	
		Desnatado - Máx. de 0,5g/100g	
Leite Pasteurizado	Acidez	0,14 a 0,18 em g de ácido	IN 76/2018
		láctico/100mL	114 7 5/2010
		Integral - 1,028 a 1,034	
	Densidade relativa 15/15°C	Semidesnatado ou desnatado - 1,028	
		a 1,036	



	Índice crioscópico	Entre -0,530°H e -0,555°H (equivalentes a -0,512°C e a -0,536°C)	
	Teor de sólidos não gordurosos	Mínimo 8,4 g/100g com base no leite integral e para os demais teores de gordura, esse valor deve ser corrigido pela fórmula Sólidos Não Gordurosos g/100g = 8,652 - (0,084 x Gordura g/100g)	
	Proteína total	Mín. 2,9g/100g	
	Lactose anidra	Mín. 4,3g/100g	
	Testes enzimáticos	Prova da fosfatase negativa e prova de peroxidase positiva	
		Integral - Mín. 3,0g/100g	
Loito Doctourizado Tipo A	Gordura	Semidesnatado - 0,6 a 2,9g/100g Desnatado - Máx. de 0,5g/100g	IN 76/2010
Leite Pasteurizado Tipo A	Acidez	0,14 a 0,18 em g de ácido láctico/100mL	IN 76/2018
	Densidade relativa 15/15°C	Integral - 1,028 a 1,034	



		Semidesnatado ou desnatado - 1,028	
		a 1,036	
	Índice crioscópico	Entre -0,530°H e -0,555°H	
	maice choscopico	(equivalentes a -0,512°C e a -0,536°C)	
		Mínimo 8,4 g/100g com base no leite	
		integral e para os demais teores de	
	Teor de sólidos não gordurosos	gordura, esse valor deve ser corrigido	
	Teor de solidos fiao gordurosos	pela fórmula Sólidos Não Gordurosos	
		g/100g = 8,652 - (0,084 x Gordura	
		g/100g)	
	Proteína total	Mín. 2,9g/100g	
	Lactose anidra	Mín. 4,3g/100g	
	Testes enzimáticos	Prova da fosfatase negativa e prova	
	restes crizimatios	de peroxidase positiva	
	Cordura 0/ m/m	Integral - teor original	
Leite de Cabra	Gordura, % m/m (ver Nota 1)	Semidesnatado - 0,6 a 2,9	IN SDA 37/2000
		Desnatado - Máx. 0,5	



Acid	Acidez em % ácido lático	0,13 a 0,18 para todas as		
7.656		variedades (ver Nota 2)		
Sálidos	Sólidos Não Gordurosos % m/m	Mín. 8,20		
Condos	Trao Cordarosos 70 m/m	para todas as variedades		
	Densidade 15/15°C	1,0280 - 1,0340		
	Defisitional To To C	para todas as variedades		
lo	Indice Crioscópico °H	Entre -0,550 e -0,585		
1111		para todas as variedades		
	Proteína Total	Mín. 2,8		
	(N x 6,38) %m/m	para todas as variedades		
	Lastage 0/ m/v	Mín. 4,3		
	Lactose % m/v	para todas as variedades		
	Cinzos 9/ m/y	Mín. 0,70		
	Cinzas % m/v	para todas as variedades		
Nota 1: Serão admitidos valores inferiores a 2,9% m/m para as variedades integral c semi-desnatada, mediante comprovação de que o teor				
médio de gordura de um determinado rebanho não atinge esse nivel.				

médio de gordura de um determinado rebanho nao atinge esse nivel.

Nota 2: A faixa normal para a acidez titulável de leite de cabra cru congelado variará de 0,11% a 0,18%, expressa em ácido láctico.

Nata	Acidez % (m/m) g de ácido		IN 23/2012
Inala	láctico/100g	Máx. 0,20	IIN 23/2012



	Matéria gorda % (m/m) g de gordura/100g	Mín. 45	
Queijo Azul	O Queijo Azul obedecerá às características de composição e qualidade dos queijos de média ou alta umidade e gordos estabelecidas no Regulamento Técnico Geral de Identidade e Qualidade de Queijos.		IN 45/2007
Queijo Cremoso ou Cream	Teor de matéria gorda no extrato seco	Mín. 25g/100g	IN 71/2020
Cheese	Teor de umidade	Máx. 78g/100g	
Queijo Minas Padrão	Teor de gordura no extrato seco	De 42,0g/100g a 57,0g/100g	IN 66/2020
Quoijo Minao Faarao	Teor de umidade	De 36,0g/100g a 45,9g/100g	114 00/2020
Queijo Minas Meia Cura	Teor de gordura no extrato seco	De 42,0g/100g a 59,9g/100g	IN 74/2020
Quoijo minao mola oura	Teor de umidade	De 36,0g/100g e 45,9g/100g	114 7 472020
Queijo Provolone	Queijo provolone deve cumprir com os parâmetros físico-químicos estabelecidos no Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Queijos, para os queijos de alta, média ou baixa umidade, e semigordo, gordo ou extragordo, conforme sua classificação de acordo com os incisos I e II do art.		IN 73/2020
	3	80.	



Queijo Regional do Norte	Corresponderão aos dos queij na Portar	IN 24/2002	
	Teor de umidade	Máx. 40,0g/100g	
Queijo Reino	Teor de gordura no extrato seco	Mín. 45,0g/100g e máx. de 59,9g/100g	IN 48/2018
	Fresca: de acordo com o Regulamento	Técnico de Identidade e Qualidade de	
	Queijos, como um queijo de muito a	alta umidade e desnatado, magro ou	
Ricota	semi	gordo.	IN 65/2020
Nicota	Defumada: de acordo com o Regulame	111 03/2020	
	de Queijos, como um queijo de baixa		
	magro, semig		
Sobremesa Láctea sem adições	Proteínas de origem láctea	Mín. 2g/100g	
Cobiemesa Lacted sem dalgoes	Sólidos totais	Mín. 20g/100g	
Sobremesa Láctea com adições	Proteínas de origem láctea	Mín. 1g/100g	
Cobremesa Lactea com adições	Sólidos totais	Mín. 10g/100g	IN 84/2020
Sobremesa láctea fermentada	Acidez	De 0,6g a 2g/100g	IIN 04/2020
sem adições	Proteínas de origem láctea	Mín. 2g/100g	
	Sólidos totais	Mín. 20g/100g	
Sobremesa láctea fermentada	Acidez	De 0,6g a 2g/100g	



com adições	Proteínas de origem láctea	Mín. 1g/100g
	Sólidos totais	Mín. 10g/100g
Sobremesa láctea tratada	Acidez	De 0,6g a 2g/100g
termicamente após	Proteínas de origem láctea	Mín. 2g/100g
fermentação sem adições	Sólidos totais	Mín. 20g/100g
Sobremesa láctea tratada	Acidez	De 0,6g a 2g/100g
termicamente após	Proteínas de origem láctea	Mín. 1g/100g
fermentação com adições	Sólidos totais	Mín. 10g/100g
Sobremesa láctea de soro sem	Proteínas de origem láctea	Mín. 1,7g/100g
adições	Sólidos totais	Mín. 10g/100g
Sobremesa láctea de soro com	Proteínas de origem láctea	Mín. 1g/100g
adições	Sólidos totais	Mín. 10g/100g
Sobremesa láctea de soro	Acidez	De 0,6g a 2g/100g
fermentada, sem adições	Proteínas de origem láctea	Mín. 1,7g/100g
.ssinada, ssin daiyoos	Sólidos totais	Mín. 10g/100g
Sobremesa láctea de soro	Acidez	De 0,6g a 2g/100g
fermentada com adições	Proteínas de origem láctea	Mín. 1g/100g
.comada com daiyood	Sólidos totais	Mín. 10g/100g



Sobremesa láctea de soro	Acidez	De 0,6g a 2g/100g	
tratada termicamente após	Proteínas de origem láctea	Mín. 1,7g/100g	
fermentação sem adições	Sólidos totais	Mín. 10g/100g	
Sobremesa láctea de soro	Acidez	De 0,6g a 2g/100g	
tratada termicamente após	Proteínas de origem láctea	Mín. 1g/100g	
fermentação com adições	Sólidos totais	Mín. 10g/100g	
	рН	De 6,0 a 6,8	IN 94/2020
Soro de Leite	Sólidos totais (g/100mL)	Mín. 5,0*	Portaria 386/2021
	Collados totalos (g/Toottic)	WIII1. 3,0	Portaria 658/222
* Mínimo 4,5, para soros, obtidos de queijo de massa lavada.			

OVOS E DERIVADOS

CATEGORIAS ESPECÍFICAS	PARÂMETRO	VALOR	LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA
Ovo integral pasteurizado	Sólidos totais, mínimo (%)	Mín. 23%	Portaria 728/2022
	рН	7 a 7,8	
	Cinzas	Máx. 1,1	
	Proteínas (N.6,25)	Mín. 11,7%	



	Gorduras	Mín. 10%	
Ovo desidratado	Sólidos totais, mínimo (%)	Mín. 96%	
	рН	7 a 9	
	Cinzas	Máx. 4	Portaria 728/2022
	Proteínas (N.6,25)	Mín. 45%	
	Gorduras	Mín. 40%	

MEL E DERIVADOS

CATEGORIAS ESPECÍFICAS	PARÂMETRO	VALOR	LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA
	Açúcares redutores		
	(calculados como açúcar	Mín. 65g/100g	
	invertido)		
Mel floral	Umidade	Máx. 20g/100g	IN 11/2000
	Sacarose aparente	Máx. 6g/100g	
	Minerais (cinzas)	Máx. 0,6/100g	
	Pólen	Presente	



	Fermentação	Sem indícios	
	Acidez	Máx. 50 mil mEq/kg	
		Como mínimo, 8 na escala de Göthe. Os méis com	
		baixo conteúdo enzimático	
		devem ter como mínimo uma atividade diastásica	
	Atividade diastática	correspondente a 3 na escala de Göthe, sempre que	
		0	
		conteúdo de hidroximetilfurfural não exceda a 15	
		mg/kg.	
	Hidroximetilfurfural	Máx. de 60 mg/kg.	
	Açúcares redutores		
	(calculados como açúcar	Mín. 60g/100g	
	invertido)		
Mel de melato	Umidade	Máx. 20g/100g	IN 11/2000
	Sacarose aparente	Máx. 15g/100g	114 1 1/2000
	Minerais (cinzas)	Máx. 1,2/100g	
	Pólen	Presente	
	Fermentação	Sem indícios	



	Acidez	Máx. 50 mil mEq/kg	
		Como mínimo, 8 na escala de Göthe. Os méis com	
		baixo conteúdo enzimático	
		devem ter como mínimo uma atividade diastásica	
	Atividade diastática	correspondente a 3 na escala de Göthe, sempre que	
		O	
		conteúdo de hidroximetilfurfural não exceda a 15	
		mg/kg.	
	Hidroximetilfurfural	Máx. de 60 mg/kg	
	Ponto de fusão	61°C a 65°C	
	Solubilidade	Insolúvel em água, solúvel em óleos voláteis, éter,	
	Colabilidado	clorofórmio e benzeno.	
	Índice de acidez	17 a 24 mg KOH/g	
Cera de abelhas	índice de ésteres	72 a 79	IN 03/2001
	índice de relação ésteres e		
	acidez	3,3 a 4,2	
	Ponto de saponificação		
	turva	Máx. de 65°C	



	Umidade	60 a 70%	IN 03/2001
	Cinzas	Máx. 1,5% (m/m)	
	Proteínas	Mín. 10% (m/m)	
	Açúcares redutores, em	Mín. 10% (m/m)	
Geleia real	glicose	Wiiii. 1076 (117/11)	
Geleia Teal	Lipídeos totais	Mín. 3%	
	pH 3,4 a 4,5	3,4 a 4,5	
	Índice de acidez	23,0 a 53,0 mgKOH/g	
	Sacarose	Máx. 5,0%	
	HDA	Mín. 2% (m/m) na base seca	
	Umidade	Máx. 3,0 % (m/m)	
	Cinzas	2,0 a 5,0 (m/m)	
	Proteínas	Mín. 27% (m/m)	
Geleia real liofilizada	Açúcares redutores	Mín. 27% (m/m)	IN 03/2001
Ocicia real nomizada	Amido	Aus.	114 03/2001
	Lipídeos totais	Mín. 8,0%	
	Sacarose	Máx. 5,0%	
	HDA	Mín. 5,0% (m/m) base seca	



		Pólen apícola - Máx. 30%	
	Umidade	Pólen apícola desidratado - Máx. 4%	
	Cinzas	Máx. 4% (m/m) na base seca	
	Lipídeos	Mín. 1,8% (m/m) na base seca	
Pólen apícola	Proteínas Mín. 8% (m/m) na base seca	IN 03/2001	
	Açúcares totais	14,5 a 55,0% (m/m) na base seca	
	Fibra bruta	Mín. 2% (m/m) na base seca	
	Acidez livre	Máx. 300 mEq/kg	
	рН	4 a 6	
	Perda por dessecação	Máx. 8% (m/m)	
	Cinzas	Máx. 5% (m/m)	
	Cera	Máx. 25% (m/m)	
Própolis	Compostos fenólicos	enólicos Mín. 5% (m/m)	IN 03/2001
Τοροίο	Flavonóides	Mín. 0,5% (m/m)	IIN 03/2001
	Atividade de oxidação	Máx. 22 segundos	
	Massa mecânica Máx. 40% (n	Máx. 40% (m/m)	
	Solúveis em etanol	Mín. 35% (m/m)	
Extrato de própolis	Extrato seco	Mín. 11% (m/v)	IN 03/2001



Cera	Máx. 1% do extrato seco (m/m)
Compostos flavonóides	Mín. 0,25% (m/m)
Compostos fenólicos	Mín. 0,50 (m/m)
Atividade de oxidação	Máx. 22 segundos
Teor alcoólico	Máx. 70° GL (v/v)
Metanol	Máx. 0,40 mg/l
Espectro de absorção de radiações UV visível	O extrato de própolis deve apresentar picos característicos das principais classes de flavonoides entre 200 mm e 400 mm.
Acetato de chumbo	Positivo
Hidróxido de sódio	Positivo